

# **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Entre,

**IFTHEN – Consultoria, Comercialização e Desenvolvimento de Soluções Informáticas**, Lda com sede em Rua de S. José, 757 4535-404 Santa Maria de Lamas, nº de pessoa colectiva 504218204, matriculada na Conservatório do Registo Comercial/Predial de Santa Maria da Feira sob o nº 5580/1998-06-15, com 25.000 Euros de Capital Social, adiante designada por IFTHEN,

e

O Aderente (identificado nas Condições Particulares)

É celebrado um contrato de prestação de serviços sujeito às condições seguintes:

## Condições Gerais do Contrato:

1ª O presente contrato tem por objecto a prestação ao aderente identificado nas condições particulares dos serviços de disponibilização, autorização de utilização e apoio de manutenção de uma aplicação informática que permite o cálculo e emissão automática de referências aptas à realização de pagamentos via Multibanco.

2ª Após aprovação da proposta subscrita pelo aderente, a IFTHEN disponibilizará ao Aderente a aplicação informática e fornecerá formação inicial de utilização da mesma.

3ª Uma vez operacional, a aplicação informática permitirá ao Aderente gerar os dados de referência Multibanco correspondentes a cada documento de cobrança que emita, agilizando desse modo o seu sistema de cobranças, podendo o Aderente apor tais indicações nesses documentos.

4ª Os dados necessários ao pagamento via Multibanco são:

- a) Entidade: Número atribuído pela SIBS (Sociedade Interbancária de Serviços) à IFTHEN;
- b) Referência: Número de 9 dígitos resultante da concatenação do código de Sub-Entidade (código de 3 dígitos atribuído pela IFTHEN ao aderente); 4 dígitos atribuídos pelo Aderente que lhe permitirão identificar o documento a pagamento; 2 dígitos de controlo calculados segundo um algoritmo que contempla a entidade, o valor a pagar e os outros dígitos da referência
- c) Valor: Valor em Euros a pagar

5ª A Entidade Multibanco está associada a uma conta da qual a IFTHEN é titular e todos os pagamentos efectuados via Multibanco são dirigidos a essa conta bancária. Essa conta bancária é utilizada exclusivamente para os fins descritos neste contrato e os valores respeitantes aos pagamentos pertencentes aos aderentes não poderão ser utilizados para qualquer outro fim.

6ª Através do cruzamento da informação emitida pela SIBS com os pagamentos efectuados via Multibanco e das referências calculadas de acordo com o referido na 4ª cláusula, a IFTHEN fará a transferência para a conta bancária indicada pelo Aderente dos valores recebidos deduzidos do custo do serviço, nos períodos indicados nas Condições Particulares.

7ª O Aderente poderá ter acesso à listagem dos pagamentos efectuados via Multibanco, habitualmente, excepto situações pontuais de força maior (sem necessidade de aviso prévio), no dia seguinte aos pagamentos efectuados até às 20:00H, ou no dia posterior se efectuados depois das 20:00H. O acesso a essa listagem poderá ser feita das seguintes formas e consoante as condições particulares indicadas pelo Aderente:

- a) Via e-mail para o endereço de correio electrónico indicado pelo Aderente nas condições particulares;
- b) Pela consulta no nosso site, com acesso restrito por Utilizador e Código de Acesso;

8ª Mensalmente a IFTHEN emitirá um extracto com a descrição de todos os pagamentos do mês anterior, bem como uma factura/recibo reportado ao custo do serviço.

9ª O Aderente vincula-se a não disponibilizar quaisquer serviços, bens ou conteúdos ilegais, ou quaisquer outros que violem ou sejam susceptíveis de violar a legislação em vigor, sendo exclusivamente responsável pela sua actividade e pela utilização do serviço disponibilizado pela IFTHEN.

10ª A IFTHEN é totalmente alheia à actividade do Aderente, e não será responsável pela utilização que este faça da aplicação informática disponibilizada e da prestação de serviços proporcionada.

- 11ª O Aderente expressamente aceita que em caso algum a IFTHEN será chamada a intervir, directa ou indirectamente, em quaisquer questões que decorram do relacionamento contratual entre o Aderente e os seus próprios clientes, designadamente quanto à prestação de qualquer serviço ou fornecimento de produtos, na sua natureza, oportunidade, qualidade e preço.
- 12ª O Aderente não poderá fazer incidir qualquer encargo aos seus clientes pelo facto de aderirem ao sistema de pagamento previsto neste contrato.
- 13ª Ficam a IFTHEN e o Aderente vinculados a um dever recíproco de sigilo e confidencialidade relativamente a todas as informações, documentos ou outros elementos a que possam ter acesso.
- 14ª O presente contrato é sujeito, por parte da IFTHEN, ao direito de admissão, ficando a adesão do Aderente dependente da aceitação da proposta pela IFTHEN, a qual será comunicada nos 5 dias posteriores à sua recepção.
- 15ª A IFTHEN poderá alterar o preço do serviço enunciado nas cláusulas particulares, devendo comunicar essa alteração ao Aderente com antecedência não inferior a 30 dias em relação à data de entrada em vigor, assistindo ao Aderente o direito a, rejeitando o novo preço, rescindir o presente contrato por comunicação escrita antes da data de entrada em vigor.
- 16ª O presente contrato tem início na data em que a IFTHEN comunique ao Aderente a aceitação da proposta de adesão, e vigorará pelo período de 1(um) ano, renovando-se no seu termo automaticamente por iguais períodos, salvo em casos de denúncia, a qual deverá ocorrer por escrito e com antecedência mínima de 30 dias em face da data de termo prevista.
- 17ª A IFTHEN reserva-se o direito de denunciar a todo o tempo o presente contrato.
- 18ª No omisso, regerão as disposições de lei aplicável.

## **Condições Particulares:**

### A - Dados do Aderente

1. № de Pessoa Colectiva:	L	 		<u>L</u>	Т																									
2. Designação:	L	Т		L	L		L										L	L				 				 		Т	Т	ل
	L	 		L	L		L									L	L	L	L			 			L	 				ل
3. Actividade Principal:	L	 		L	L		L		 			L		. 1		L	L	L.	L	L		 			L	 丄	丄	丄	丄	لـ
4. CAE:	L	 		L	J																									
5. Nome do Contacto:	L	 		L	L		L		 					. 1			L	L	L			 				 				_
6. Morada:	L	 		L	L		L										L		L			 				 				لـ
	L	 		L	L		L		 								L	L	L	L		 			L	 				_
7. Localidade:	L	 		L	L	上	L		 							L	L													
8. Código Postal:	L	 		J -	_	L	L	L		L			L		 		L	L	L	L.	L	 _				 		J		
9. Telefone:	L			L	L	L	ı				8	3. F	ax	:	L								<u></u>	J						

## **B** - Acesso à Listagem dos Pagamentos

(Indique o(s) meio(s) de aceder à listagem dos pagamentos e o(s) e-mail(s) para o envio) Pela nossa página na internet em www.ifthensoftware.com (enviaremos o utilizador e password para o e-mail indicado) Receber a listagem por e-mail com os pagamentos do dia anterior (quando houver pagamentos) Receber um e-mail também quando não houver pagamentos a informar que não houve pagamentos no dia anterior C - Banco e NIB (Indique o Banco e o Número de Identificação Bancária – NIB da conta a utilizar para os créditos dos pagamentos) 1. Banco: 2. NIB: As transferências serão efectuadas diariamente (nos dias úteis) excepto situações pontuais de força maior (sem necessidade de aviso prévio). Poderá existir um tempo de processamento das transferências interbancárias variável, inerente ao processo das transferências e suas validações, e dependente das entidades bancárias envolvidas. D - Preço do Serviço Custo: **0,85** € por cada pagamento efectuado (Iva incluído à taxa em vigor) Modo de Pagamento: Descontado nos valores dos créditos dos pagamentos (Data) (Assinatura e Carimbo da IFTHEN) (Assinatura e Carimbo do Aderente)

Entidade LLLLLL

A Preencher pela IFTHEN SOFTWARE

Sub-Entidade L\_\_\_\_\_